



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Número do Processo - SISLOG
112123

Número do Processo - SEI
202500005001602

CONTEXTO

Vieram os autos para análise da conformidade técnica da proposta e documentação técnica da empresa licitante deste certame, cujo objeto consiste contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio do Peixe, na GO-479, bem como a demolição de ponte existente, transporte e destinação do entulho da demolição.

À luz da Lei de Licitações, seja Lei nº 14.133/2021, faz-se este documento como parte integrante do Inciso IV do Art. 17, seja o Parecer Técnico de Análise de Proposta. A análise se atém aos preceitos estabelecidos pelo Termo de Referência (SISLOG 125106)

A empresa a ser analisada será:

■ **INTERCON CONSTRUTORA LTDA**

A documentação da empresa está inserida nos autos processuais sob Evento SEI nº 71900258 / SISLOG nº 152626, constando de 193 (cento e noventa e três) páginas.

1. ANÁLISE DO ORÇAMENTO TÉCNICO E PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Conforme consignado no Volume de Orçamento da Obra, integrante do Processo Licitatório, o custo estimado para a execução do objeto é da ordem de R\$ 11.281.852,42 (onze milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Anexo do Termo de Referência (SISLOG nº 125106) e da Programação de Desembolso Financeiro (SISLOG nº 133716). Tal

estimativa insere-se no escopo “Sem Desoneração”, em estrita consonância com o critério de vantajosidade delineado no referido documento (SISLOG nº 127299, página 3).

1.2. A empresa candidata, por meio de sua Proposta Comercial, apresentou valor global de R\$ 9.578.285,96 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha circunstanciada na página nº 2 a 10 dos documentos submetidos à análise.

1.3. Constatase, assim, um abatimento no montante de R\$ 1.703.566,46 (um milhão, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), o que representa um desconto percentual de 15,1001 % sobre o valor originalmente estimado no orçamento técnico.

1.4. A seguir, apresentase, de forma sintética, o resumo desta análise:

Item Avaliado	Projeto	Proposta	Desconto	
			Valor	Percentil
Orçamento	R\$ 11.281.852,42	R\$ 9.578.285,96	R\$ 1.703.566,46	15,1001 %
BDI	27,21 %	27,21 %	-	-

1.5. Menciona-se que o desconto ofertado pela proponente foi aplicado em todos os itens da planilha orçamentária, em percentis descontínuos.

1.6. Verifica-se, ainda, que os quantitativos especificados na Proposta Comercial encontram-se plenamente compatíveis e alinhados com os valores previstos no Volume de Orçamento da Obra, sem divergências ou inconsistências identificadas.

1.7. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **ESTÁ EM CONFORMIDADE** aos preceitos técnicos exigidos no presente certame licitatório.

2. CERTIDÕES DE REGISTRO

2.1. Requisito mínimo conforme Termo de Referência:

10.11. Deverá ser apresentada a Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada.

2.2. Lista-se abaixo os documentos técnicos apresentados no Evento SEI nº 71900258 / SISLOG nº 152626 e considerados nesta análise.

- Pág. 152: Certidão de Registro e Quitação P.J. CREA-GO;
- Pág. 155: Certidão de Registro e Quitação P.F. CREA-GO;

2.3. As certidões acima qualificadas atendem ao requisito mínimo e apresentam-se dentro da validade e autênticas, portanto, a empresa **ATENDE** satisfatoriamente este item.

3. CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO

3.1. Requisito mínimo conforme Termo de Referência:

10.23. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica nos serviços de Execução de Contenção Tipo Gabião ou Semelhante.

10.24. Qualificação Técnico Operacional: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como CONTRATADA principal ou como Subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. É admitido o somatório de quantitativos de atestados para a comprovação da exigência do edital. Os serviços deverão estar explicitados conforme descritos na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Quantidade mínima para comprovação de capacidade técnica

Serviços	Unidade	Quantidade
Execução de OAE (extensão)	m	44

10.24.1. Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA.

3.2. Apresenta no quadro abaixo os documentos técnicos apresentados no Evento SEI nº 71900258 / SISLOG nº 152626 no escopo da análise deste capítulo.

Ref.	Página Inicial	Página Final	Contratante	Página CAT	Nº Registro de Atestado / Ano	Necessário CAO?	Página CAO
a	157	161	Município de Petrolina de Goiás	158	1020250000682 / 2025	Sim	157
b	162	167	Município de Bela Vista de Goiás	163	1020250000551 / 2025	Sim	162
c	168	174	Município de Anápolis	169	1020240004107 / 2024	Sim	168
d	175	181	Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás	176	1020250000552 / 2025	Sim	175
e	182	190	Prefeitura Municipal de Abadiania	183	1020220002125 / 2022	Sim	182

3.3. Os acervos apresentados possuem itens com correta equivalência técnica e quantitativo superior aos requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência, elenca-se abaixo os CAT's apresentados.

Ref.	Item	Und	Qnt.	Pág. nº
a	Escoramento para ponte	m3	94,50	160

	Execução de Ponte de Concreto Armado	m (comprimento)	14,00	160
b	Execução de Ponte de Concreto Armado	m (comprimento)	10,00	163
c	Contenção de taludes / Gabiões	m3	338,00	174
d	Execução de Ponte de Concreto Armado	m (comprimento)	16,80	175
e	Execução de Ponte de Concreto Armado - Ponte Areião	m (comprimento)	10,00	182 e 184
	Execução de Ponte de Concreto Armado - Ponte Sutan	m (comprimento)	17,00	182 e 184
	Execução de Ponte de Concreto Armado - Ponte Abadiânia-Velha	m (comprimento)	9,00	182 e 184

3.4. Os acervos apresentados demonstram a execução de serviços de contenção, em atendimento ao item 10.23 do Termo de Referência.

3.5. Os acervos apresentados demonstram a execução de 76,80 m (setenta e seis metros e oitenta centímetros) lineares, de comprimento, na execução de pontes de concreto armado, em atendimento ao item 10.24 do Termo de Referência.

3.6. As Certidões de Acervo Operacional - CAO, foram apresentados, de acordo com a Resolução 1.137/2021 do CONFEA e em atendimento ao item 10.24.1 do Rermo de Referência.

3.7. Assim, esta Equipe de Planejamento considera que a empresa **ATENDE** aos itens e quantidades mínimas exigidas.

4. DECLARAÇÕES DIVERSAS

4.1. Requisito mínimo conforme Termo de Referência:

10.23.3. Os profissionais indicados pela licitante como equipe técnica deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos que irão executar os serviços caso seja a vencedora desta licitação. Cada profissional deverá assinar uma Declaração que deverá seguir o seguinte modelo: "A empresa licitante declara que os seguintes profissionais (indicar nomes e dados pessoais), detentores dos atestados de capacidade técnica serão, obrigatoriamente, os que acompanharão a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação".

[...]

10.32. A licitante poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade.

10.33. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa.

10.34. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em

decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.35. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

4.2. Lista-se abaixo os documentos técnicos apresentados Evento SEI nº 71900258 / SISLOG nº 152626 e considerados nesta análise.

- Pág. 193: Declaração de Renúncia à Visita;
- Pág. 192: Indicação de Responsável Técnico – Sr. Jaime Cintra Filho

4.3. Quanto à Declaração de Renúncia à Visita apresentada, salutar atenção quanto ao trecho grifado acima do Item do Termo de Referência.

4.4. A empresa corretamente indica o profissional Sr. Jaime Cintra Filho sob o Registro CREA nº 3042/D-GO como Responsável Técnico da execução da obra em questão.

4.5. Portanto, a empresa **ATENDE** às indicações solicitadas.

5. DO PARECER TÉCNICO

5.1. Importante mencionar que a empresa INTERCON Construtora, em caso de sucesso da licitação, deverá atender a todas as cláusulas previstas nos documentos deste processo licitatório, em especial ao Item 6.7 do Termo de Referência, que trata do cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte adequado dos resíduos conforme sua classificação.

5.2. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos técnicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente jurídica, contábil ou de outro teor do processo licitatório, bem como garantias da contratação.

5.3. No contexto aqui analisado, manifestamos que a empresa **INTERCON CONSTRUTORA, sob CNPJ nº 24.164.922/0001-00, ATENDE** aos documentos técnicos exigidos do Termo de Referência.

5.4. Este documento não impede que a Equipe de Planejamento, como também a Equipe Técnica de execução e fiscalização de contrato paralise, a qualquer tempo, o andamento do trâmite licitatório, ou trâmite contratual, ou o andamento dos serviços por identificar falsidade dos documentos, incapacidade técnica da licitante/contratada ou inexecução contratual.

Este é o Parecer.

DESPACHO

Nestes termos, volvem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais para ciência e prosseguimento.

(assinado eletrônicamente)

DENILLO BRITO DE ANDRADE

Gerente de Planejamento e Programação de Investimentos